**PARECER COREN-SC Nº. 019/CEC/2019**

**Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO– FLORIANÓPOLIS/SC**

1. **Do fato**

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: Hospital Infantil Joana de Gusmão– Florianópolis/SC.

1. **Da fundamentação e análise**

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE do Hospital Infantil Joana de Gusmão– Florianópolis/SC, concluímos que o mesmo não está em conformidade com proposto no regimento da CEEn, aprovado pela Decisão Coren/SC Nº. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen Nº. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

1. **Da conclusão**

Considerando o exposto, sou de parecer desfavorável a aprovação do Regimento Interno da CEE do Hospital Infantil Joana de Gusmão– Florianópolis/SC. Para tento solicito as seguintes adequações:

No Art. 1º atualizar a data da Assembléia Geral da Categoria para aprovação da atualização do Regimento.

A nova Resolução do Cofen (572/2018 - que regulamenta as CEE exige no mínimo dois Enfermeiros e que estes ocupem o cargo de coordenador e vice respectivamente.

Onde se lê: Art. 17. A CEE elegerá, entre seus membros efetivos, um (a) Coordenador (a) e um (a) Secretário(a), que terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único: A Comissão poderá ser coordenada por qualquer um dos membros efetivos.

Leia-se: Art. 17. A CEE elegerá, entre seus membros efetivos, um (a) Coordenador (a) e um (a) Secretário(a), que terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único: A CEE poderá somente ser coordenada por profissional Enfermeiro.

A última página deverá ser assinada pela comissão de elaboração do regimento. Sugerimos digitalizar.

**É o parecer.**

Florianópolis, 23 de julho de 2019.

**Enfª Msc. Maria do Carmo Vicensi**

**COREN/SC 61288**

**Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC**

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. ................ª realizada no dia ................................................................de 2019

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. .....................ª da Plenária, realizada no dia ............................................... de 2019.